



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS  
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente do IPSMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei número 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo n° 005/2023, que teve como objetivo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITERIO "EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES". Considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 23.540.416/0001-06, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa supracitada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 10 de julho de 2023.

---

**Jose Maria Peixoto Ramos**  
*Presidente do IPSMS*